



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.566 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 1.357.198,18 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), e cria os Projetos/Atividades abaixo, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.357.198,18

02 - Poder Executivo

02.07.01 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.1011 – INCREMENTO PAP – PROPOSTA Nº 36000701135202500.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 225.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 75.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

10.301.0011.1012 – INCREMENTO PAP – PROPOSTA Nº 36000671572202500

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

10.301.0011.1013 – INCREMENTO PAP – PROPOSTA Nº 36000672394202500

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

10.301.0011.1017 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAP

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 38.698,18

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 8.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

F.R.: 2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, Fonte de Recursos 2.600 – *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*, fonte de recursos STN (MSC) 2.600.

Superávit Financeiro: R\$ 1.357.198,18

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.1011	3.3.90.30	2.600	R\$ 225.000,00
0011.1011	3.3.90.33	2.600	R\$ 50.000,00
0011.1011	3.3.90.35	2.600	R\$ 75.000,00
0011.1011	3.3.90.39	2.600	R\$ 150.000,00
0011.1012	3.3.90.30	2.600	R\$ 200.000,00
0011.1012	3.3.90.39	2.600	R\$ 300.000,00
0011.1013	3.3.90.30	2.600	R\$ 200.000,00
0011.1017	3.3.90.30	2.600	R\$ 38.698,18
0011.1017	3.3.90.39	2.600	R\$ 110.000,00
0011.1017	3.3.90.47	2.600	R\$ 8.500,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.600	R\$ 1.357.198,18	R\$ -	R\$ 1.357.198,18

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.566 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	25/02/2026

ID: 359635

CRC: 1ADEDAA4

Processo: 0-0/0

Usuário: GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA

Criação: 25/02/2026 09:45:45 Finalização: 25/02/2026 09:47:00

Processo



Documento



MD5: E3A638A7E17BC555F56FAFA6E48C9491

SHA256: DF6E4F84F9086C686586EF227CFB34E86338DA0F1EE95987EAF20D8202BCA88C

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	25/02/2026 09:46:30
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	25/02/2026 09:46:39
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	25/02/2026 11:01:58
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

25/02/2026 12:51:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 359635 e o CRC 1ADEDAA4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

25 FEV. 2026 - 01 MAR. 2026

Publicado

Glaucia dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: N° 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO

25 FEV. 2026 - 01 MAR. 2026

PUBLICADO

ANATHEMIA DOS SANTOS
Cadastro: N° 04
Portaria: 11/2026